



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**REQUERIMENTO**

*Assunto: Solicitando ao Ministério Público, para que analise a questão e, de igual modo, estenda a isenção de cobrança de pedágio concedido pelo Juiz Mário Henrique Gebran Schirmer a 77 moradores do distrito de Jafa, a todos os moradores do município de Garça.*

Considerando que fora noticiado na imprensa local que o juiz da 3ª Vara de Garça, Mário Henrique Gebran Schirmer, concedeu liminares, em duas ações, concedendo isenção a 77 moradores do distrito de Jafa, na praça de pedágio que está instalada no quilômetro 426 da Rodovia SP-294, Comandante João Ribeiro de Barros.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, oficie-se ao Ministério Público, para que analise a questão e, de igual modo, estenda o benefício concedido pelo Juiz Mário Henrique Gebran Schirmer a todos os moradores do município de Garça. Em caso de impossibilidade, por quais motivos?

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.

**ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA**  
Vereador – PSDB

